



of. 448 / 29.03.04  
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

72  
m

## **INDICAÇÃO**

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo N° 210, 2004  
Campo Mourão, 02/03/04 Horas: 17:25

  
PROTOCOLISTA

14i-

<b>DESPACHADO FAVORAVELMENTE</b>	
Sala das Sessões / 10 / 03 / 2004	
	
PRESIDENTE	

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, respaldados no Art. 128, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e pela presente, INDICAR ao Senhor **TAUILLO TEZELLI** – Prefeito do Município, através da Secretaria competente, **viabilize a pavimentação no sistema anti-pó o acesso ao AEROCLUBE DE CAMPO MOURÃO**, localizado dentro dos limites do Aeroporto Municipal Coronel Geraldo Guia de Aquino, haja vista que o atendimento desta proposição trará diversos benefícios para as atividades desenvolvidas pela citada agremiação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**

Estado do Paraná, em 2 de março de 2004.

  
JOSÉ TUROZI

  
PROF. IDÉ

JESJ

# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

## SOBRE A MATÉRIA:

( X ) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)  ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
 ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 ( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de março de 2004.

  
.....  
**Dione Clei Valério da Silva**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

79  
m

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |     |       |   |       |
|---|-----|-------|---|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 210 | /2004 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | /2004 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº |     | /2004 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | /2004 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             |     | /2004 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | /2004 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   |     | /2004 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | /2004 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 10/03/2004.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSE MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312